



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

---

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 114/2024**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, a prestação do serviço com a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. — Inscrita no CNPJ nº. 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo/SP, CEP 04794-000, objetivando a contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva – casco), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, visando atender a 10(DEZ) veículos que compõem a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Paty do Alferes, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 008/2024, pelo julgamento por menor preço global, sendo que valor total para 12 meses é de R\$ 14.162,00 (quatorze mil, cento e sessenta e dois reais). Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos

Paty do Alferes, 25 de março de 2024.

**ROMULO ROSA DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES**